

## **LEI ORDINÁRIA N° 1.508 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R\$443.100,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para providenciar folha de pagamento aos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.05.01.10.301.0008.2.0027	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 146.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$ 103.000,00
2.05.01.10.303.0009.2.0034	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 8.100,00
2.05.01.10.301.0008.2.0027	3.1.90.13.00	01.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 109.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0026	3.3.90.46.00	01.02	PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO SAÚDE	R\$ 77.000,00.
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$443.100,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 228.600,00
2.05.01.10.301.0008.2.0027	3.3.90.93.00	01.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	R\$ 86.300,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.30.00	01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	R\$ 30.000,00.
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.39.00	01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	R\$ 30.000,00
2.05.01.10.303.0009.2.0034	3.3.90.30.00	01.02	MANUTENÇÃO DO	R\$ 20.000,00

			PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	
2.05.01.10.304.0009.2.0035	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 18.300,00
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	01.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 19.900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 443.100,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 30 de setembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**  
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**